



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7362 de 18 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

104 04.1230014.2014 3.1.90.92.00 Despesas de Ex Anteriores R\$ 37.000,00

Total R\$ 37.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.04 – Departamento Técnico Administrativo

329 10.3010036.2036 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens FixasR\$ 37.000,00

Total R\$ 37.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício